



DECRETO Nº 14/2026, de 20 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1794/2026, de 7 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.888.423,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$331.000,00

33224.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 36000658914202500 331.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$283.000,00

33226.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 36000658919202500 283.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$25.000,00

33225.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 36000658810202500 25.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00

33243.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 3600065881720250 200.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$102.000,00

33519.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - PROVIGIA - C.C 35968-8 102.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 2 / 7

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.510.000,00
33520.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - SAÚDE - FAF ESTADUAL INVESTIMENTO C.C 35968-8	1.510.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE

09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.48.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$500.000,00
33244.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO MAC - PROPOSTA 08730909000125008	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$102.000,00
33519.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - PROVIGIA - C.C 35968-8	102.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.510.000,00
33520.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - SAÚDE - FAF ESTADUAL INVESTIMENTO C.C 35968-8	1.510.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$283.000,00
33226.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 36000658919202500	283.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$331.000,00
33224.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 36000658914202500	331.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00
33225.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 36000658810202500	25.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 3 / 7

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
33243.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO PAP - PROPOSTA 3600065881720250	200.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
33244.01017.12.02.01.02.2.631.3120 (SF) - EMENDA INCREMENTO MAC - PROPOSTA 08730909000125008	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.